

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Através do presente, conforme previsto no art. 115, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas **separadamente** da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, Lei Municipal nº 1.058 de 03 de dezembro de 2012, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 650.000,00, os quais representavam 3,44% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 663.577,96, representando 3,51% da despesa autorizada para o exercício.

A despesa ficou assim distribuída:

DESPESAS	VALORES EM R\$
Vencimentos e Vantagens Fixas	91.843,15
13º Salario; Férias e abono, Salário	21.393,56
Subsídios	240.004,79
Obrigações Patronais	64.742,37
Contribuição Patronal	9.457,30
Despesa exercício anterior	14.692,53
Diárias	19.676,66
Material de Consumo	20.421,87
Passagens e Despesas com Locomoção – Pedágios	259
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24797,2
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.804,93
Obras e Instalações	93.868,39
Total de despesas executadas (empenhadas)	663.573,75

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foi aplicado no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que, no mês de janeiro, houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida (R\$ 12.898.331,05), conforme Art. 54 e alínea “a” do Inciso I do Art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram **3,40%**, em valores absolutos R\$ 439.074,61. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Face ao disposto da Constituição Federal, acrescido pelo Art. 2º Emenda Constitucional nº 58/2009, considerando a população do Município, que é de 3.628 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo esta limitado em 7% do somatório das Receitas Tributárias e das Transferências Constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior (RREA), mencionadas no dispositivo. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal somaram o montante de R\$ 662.162,14, representando **6,52%** sobre a RREA com valores corrigidos no montante de R\$ 10.155.187,83, portanto, **dentro** do limite estabelecido.

Por sua vez o Demonstrativo dos Limites - RGF, o total da despesa do Poder Legislativo incluídos os subsídios dos Vereadores, verba de representação e encargos sociais e excluídos os gastos com inativos, na forma do § 1º do art. 29 A, da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 442.133,70, o qual representa 54,36% dos Gastos Totais. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional estabelecido, que é de 70%.

Em relação à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 1.411,61, inscritos em restos a pagar não processados, e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 851,58. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo (as notas extras a pagar somaram R\$ 2.263,19), com as disponibilidades de caixa da Câmara Municipal tem-se o seguinte quadro:

RECURSO	DISP 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	R\$ 2.298,78	R\$ 2.263,19	35,59
TOTAIS	R\$ 2.298,78	R\$ 2.263,19	35,59

Total de recursos disponíveis x obrigações a pagar 31/12/2013

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas na L D O para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.050 de 23 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro:

AÇÕES	PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA
Continuação da construção do prédio da câmara de Vereadores	1090	OBRA	R\$ 150.000,00	R\$ 93.868,39
Total Previsto		-	R\$ 150.000,00	R\$ 93.868,39

Programa: 0001 execução da ação legislativa

É relevante, também, destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) a despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e normas complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) as Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, é de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2012 conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Estrela Velha reuniu-se num total de 35 (trinta e cinco) sessões, assim distribuídas:

- (33) Trinta e três Sessões Ordinárias foram realizadas, nenhuma realizada no interior do município;
- (01) Uma Sessão Extraordinária;
- (01) Uma Sessão Solene.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- (05) Cinco Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;
- (07) Sete Projetos de Leis Legislativos aprovados pelo Plenário e promulgados.
- (50) Cinquenta Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - ✓ (50) Cinquenta aprovados, destes (12) doze com emendas, sendo (10) dez aditivas e uma modificativa;
 - ✓ (02) Dois foram retirados pelo Executivo Municipal;
 - ✓ Nenhum rejeitado;
 - ✓ (07) Sete Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:
 - ✓ (07) Sete sancionados pelo Executivo;
 - ✓ Nenhum veto apreciado e rejeitado.
- (72) Setenta e duas correspondências (ofícios) foram expedidas;
- (125) Cento e vinte cinco Ofícios e convites foram recebidos do Poder Legislativo Municipal;
- (50) Cinquenta proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores em Plenário;
- (03) Três pedidos de Informações foram encaminhados ao Poder Executivo, sendo que nenhum está pendente de resposta;
- (02) Dois requerimentos apresentado, sendo aprovados;
- Nenhum pedido de Providência apresentado;

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

- (32) Trinta e duas reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados pareceres de todos;
- (32) Trinta e duas reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados pareceres de todos;
- (03) Três Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:
 - ✓ Três Avaliações das Metas Fiscais (L.C. nº 101/2000, art. 9º, §4º);
- Foram, ainda, realizadas, no recinto da Câmara, as audiências públicas de apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde (Lei Federal nº 8.689/93, art. 12);
- Não foi instalada Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos.

Informa-se que, durante o exercício de 2013, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Cláudio Puntel dos Santos, tendo como Vice-Presidente o Vereador Jardel Silveira, 1º Secretário o Vereador Ildo Nagorsny e 2º Secretário o Vereador Lorinei Somavilla. Na trigésima sessão ordinária o presidente Cláudio Puntel dos Santos pediu renúncia do cargo, e conforme previsto na Lei Orgânica o vice-presidente assumiu e presidiu o mês de dezembro até a realização de nova eleição, a qual ocorreu na última sessão ordinária do ano, no dia 18 de dezembro.

Ao finalizar, salienta-se que procurou-se, neste relatório, demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Estrela Velha no exercício de 2013, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a essa Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária, junto à Câmara Municipal.

É o que cabia relatar.

Estrela Velha, aos 20 de março de 2014.

Presidente da Câmara
Jardel Silveira

DECLARAÇÃO

Nos termo do art. 2º, inciso I, letra “g”, da Resolução nº 962/2012, do Tribunal de Contas do Estado, bem como a Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que trata a referida Lei, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor administrativo da Câmara de Vereadores.

Estrela Velha, aos 20 de março de 2014.

Presidente da Câmara
Jardel Silveira

DECLARAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2013, realizei a conferência dos bens patrimoniais conforme dados do sistema informatizado de Contabilidade e de Controle Patrimonial e não detectei nenhuma divergência entre os dados apresentados, sendo o montante de R\$ 396.362,20 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Estrela Velha, 31 de dezembro de 2013.

Mariângela Ravanello
Técnica Contábil